



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



### LEI MUNICIPAL Nº 3.772, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Tatuí a adquirir e a doar medicamentos à Santa Casa de Misericórdia de Tatuí e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Tatuí autorizada a adquirir e a doar medicamentos de uso contínuo e diário, necessário ao atendimento de pacientes da Santa Casa de Misericórdia de Tatuí.

**Parágrafo único.** A aquisição e doação que trata o “caput” é de até de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente lei serão suportadas por dotações próprias no orçamento municipal e suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 26 de Dezembro de 2.005.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Rogério Antonio Gonçalves**  
**Secretário de Governo e Negócios Jurídicos**

**Marco Antonio Loureiro**  
**Secretário da Fazenda e Finanças**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 26/12/2005  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 1.190/05, da Câmara Municipal de Tatuí).